



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.492

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2009

04 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portaria

#### PORTARIA/FUNCED Nº.009/09

Antonio Neres da Silva, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MARIA CLARICE CALDEIRA, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134

c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, a partir de 26/03/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 03 de Abril de 2009.

Antonio Neres da Silva  
Diretor Presidente

### Resolução

#### RESOLUÇÃO SEMS Nº. 08 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Designa servidor para a Ouvidoria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município e considerando as necessidades da Ouvidoria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CRISTIANA VILELA NANCI, Matrícula funcional

nº 82491-1, investida no cargo de Técnico de Saúde Pública III, na função de Técnico de Serviços de Saúde, como Ouvidora Municipal do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de abril de 2009.

Edvaldo de Melo Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

### Editais

Edital Nº. 22/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

#### Contratação Temporária – 13ª. CONVOCAÇÃO

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, divulga para o conhecimento dos interessados, conforme o Anexo I, respeitando a ordem de classificação, e a publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal para prestação de serviços nas funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando atender as necessidades da Fundação e preencher as vagas disponíveis, os candidatos abaixo relacionados, estão convocados a comparecer até o dia 07 de abril de 2009, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaia, para apresentação dos documentos previstos no edital do

PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II. E, para o exercício da função.

Dourados/MS, 02 de abril de 2009.

Marlise Florêncio de Miranda  
DIRETORA FUMSAHD

#### ANEXO I

Candidato	Cargo
JANAÍNA NEGRÃO SEPULVIDA	ENFERMEIRO

#### ANEXO II

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque do Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria -Geral do Município .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	João Azambuja .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Darci Caldo .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Carlos Ioris .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Edvaldo de Melo Moreira .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3411-7146
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Roberto Razuk Filho .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Irionete Fátima Ferreira .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Antonio Neres da Silva .....	3411-7701

**Editais****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Copias de:  
 - Carteira de identidade (RG);  
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
 - Título de Eleitor;  
 - Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);  
 - CPF/CIC;  
 - Certificado Militar para os homens;  
 - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;  
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;  
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));  
 - 02 (duas) fotografia recente 3 X 4;  
 - Laudo Médico de Avaliação Clínica;  
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);  
 - Certidão Negativa do CPF.  
 OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.  
 \* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.  
 Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP

Paulo César Stefanello, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Rua/Av. Fazenda Flor do Campo, Rodovia Dourados Porto Cambira, km 21no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Reinaldo Oliveira Dos Santos, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Rua/Av. FAZENDA CRUZ ALTA no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

E.J. CAMARGO & CIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rua/ Av. Final Feliz, s/nº - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, ( ) sim; ( X ) não.

**Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 005/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e treinamento em serviço, nas áreas de Contabilidade, Finanças, Compras, Licitações, Contratos e Recursos Humanos, aos gestores e técnicos municipais diretamente envolvidos em cada área da Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão

Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 039/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 13 de março de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extratos****EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL**

LOCADOR: SIMIÃO MENDONÇA DE LIMA  
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 OBJETO: REAJUSTE DE ALUGUEL DO IMÓVEL, CONFORME O ÍNDICE INPC (IBGE).  
 FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 39, LOCALIZADO À RUA SEIJI NISHIOKA, 355 – BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VIGÊNCIA: DE 01/03/2009 ATÉ 28/02/2010.  
 VALOR: R\$ 535,27 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 954/2009.**

PARTES:

Município de Dourados

GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKALTA - ME

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2009

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender a Guarda Municipal na confecção de material gráfico que se destina aos procedimentos de registro de ocorrências..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais).

DATA DE EMPENHO: 30/03/2009

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2009/DCL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados/MS  
 Seridoor Publicidade e Comunicação Visual Ltda-ME  
 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 034/2009.  
 OBJETO: Contratação de serviços de 700 m² de plotagem em grande formato, que serão utilizados para atender Projetos de Habitação, Regularização Fundiária e PAC.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
 08.02 – Fundo Municipal de Habitação Popular  
 16.482.117 – Programa de Habitação Popular  
 1.061. – Implantação de Programas Habitacionais  
 Fonte: 0 Ficha: 72  
 33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 33.90.39.28. – Serviços de cópias e reprodução de documentos

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se no extrato de Atos Administrativo de férias publicado no Diário Oficial do Município 2470, Ano X de 05/03/2009, página 05.

Onde se lê: "48071-1 - KATIA ARRIERO SOARES Admissão 18/08/2000 Aquisição 2007-2008 Período de Gozo 24/03/2009-07/04/2009 Dias 15".

Leia-se: "48071-1 - KATIA ARRIERO SOARES Admissão 18/08/2000 Aquisição 2007-2008 Período de Gozo 24/03/2009-22/04/2009 Dias 30".

Dourados, 31 de março de 2008

PROCESSOS INDEFERIDOS:			
Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
Jo se mara Terezinha Alves Caldas	SEMED	642/09	Readaptação de Função

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
Elaine Regina Castuera Gamarra	SEMED	809	3	22.04.09 a 21.07.09

## Extratos

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Eunice Raimundo Alves	SEMS	766	30	01.03.09 a 30.03.09
Maria Agda Benites Gonçalves Machado	SEMS	767	30	15.03.09 a 13.04.09
Maria Cássia da Silva Ramalho	SEMS	768	30	03.03.09 a 01.04.09
Naurelina Vilhalva de Oliveira	SEMED	771	10	17.03.09 a 26.03.09
Olivia Aparecida Bolzan Thomé	SEMED	769	14	10.03.09 a 23.03.09

LICENÇA LUTO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Américo Braga Espíndola	SEMS	784	8	12.03.09 a 19.03.09
Andréia da Silva Silveira	GMD	774	2	11.03.09 a 12.03.09
Arnaldo Barbosa Ferreira	GMD	773	2	11.03.09 a 12.03.09
Bruce Amorim Oliveira	SEMRE	781	8	23.03.09 a 30.03.09
Carla da Silva Silveira	GMD	780	2	11.03.09 a 12.03.09
Edna Candido	SEMS	783	2	13.03.09 a 14.03.09
Juliana da Silva Ciriaco	SEMS	770	2	16.03.09 a 17.03.09
Rita de Cássia da Cruz de Oliveira	SEMS	765	8	10.03.09 a 17.03.09
Zilda Vital de Barros Silva	SEMED	772	8	19.03.09 a 26.03.09

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
Conceição Aparecida Ferreira V.Wandroski	SEMED	782	6	16.02.09 a 12.08.09
Darcy Pontes de Melo	SEMED	784	6	20.02.09 a 19.08.09
Eliane Almeida	SEMED	786	6	03.03.09 a 02.09.09
Lucimar Simas Esquivel	SEMED	787	6	16.03.09 a 13.09.09
Mariclei Przylepa (matrícula 3496 1-1)	SEMED	789	6	22.01.09 a 19.07.09
Mariclei Przylepa (matrícula 7967 1-2)	SEMED	790	6	22.01.09 a 19.07.09
Maria das Dores Vieira Rodrigues	SEMED	791	7	03.03.09 a 01.10.09
Maria José Ribeiro Murcia	SEMED	793	6	10.02.09 a 06.08.09
Nilda Leonor Silveira Doffinger	SEMED	794	6	15.03.09 a 12.09.09
Oracídia Moraes de Oliveira Eberhardt	SEMED	804	6	02.03.09 a 27.08.09

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
Ludgero Pimentel	SEMED	788	1	14.02.09 a 13.02.10
Maria José de Lima Alencar	SEMED	792	1	05.03.09 a 04.03.10
Shirley Fruguli Moreira	SEMED	805	1	23.02.09 a 22.02.10

DISPENSA POR TER PRESTADO SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Andréa Londero Bonatto	SEMAIC	806	2	27.03.09 e 30.03.09

APOSTILAMENTO DE NOME:			
De:	Para:	Setor:	Resolução nº:
Glauca Fernanda de Rezende	Glauca Fernanda de Rezende Alcantú	SEMED	808
Leila Arguelho da Silva	Leila Arguelho da Silva Menezes	SEMED	807

## Planilhas

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS - 2009  
 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GOVERNAMENTAL  
 CNPJ – 03.155.926/0001-44

Programas/Serviços	Capacidade Instalada	Valor a financiar mensal	Carga horária semanal
AABB Comunidade Rua Palmeiras, 1650 – Jardim São Pedro	80	R\$ 1.191,78 + R\$ 217,50	20 horas
CRAS Água Boa Rua Salviano Pedroso, 1050 – Jardim Água Boa	5.000	R\$ 1.650,14 + R\$ 217,50	40 horas
<b>TOTAL</b>			-----

## Planilhas

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS - 2009  
FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
NÃO GOVERNAMENTAL**

Programas/Serviços	Capacidade Instalada	Valor a Financiar	Carga horária semanal
Ação Familiar Cristã - Rua Vereador Sinézio de Matos, 1740 - Jardim dos Estados CNPJ - 01.191.798/0001-69	160	R\$ 1.725,00 + R\$ 217,50	Centro dia
Casa Criança Feliz - Rua Ramão Osório, 535 Vila São Braz – CNPJ - 94.722.287/002-98	200	R\$ 1.881,00 + R\$ 217,50	Centro dia
Centro de Integração Dom Alberto - CEIA - Rua Cornélia Cersózimo de Souza, 935 - Jardim Cuiabazinho – CNPJ - 00.144.612/0001-58	680	R\$ 3.777,00 + R\$ 217,50	Centro dia
Programa MEI-MEI (Centro Espírita Bezerra de Menezes) - Rua Alan Kardec, 890 - Jardim Flórida II - CNPJ - 15.393.119/0001-49	160	R\$ 1.713,00 + R\$ 217,50	Centro dia
<b>TOTAL</b>			-----

Obs: Valor de R\$ 1.305,00 do Critério de Partilha, entidade ASSIBAS, foi dividido entre seis entidades de atendimento de proteção básica, como exemplificado no ofício.

# *Poder Legislativo*

## Leis

**Lei 3.245, de 20 de fevereiro de 2009**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.062, de 28 de fevereiro de 2008”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Sidlei Alves da Silva, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 128, § 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei nº 3.062, de 28 de fevereiro de 2008 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - As empresas que não cumprirem as disposições previstas nesta Lei, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira infração;
- II - Em caso de reincidência, dobra-se o valor;
- III - Suspensão imediata do Alvará e;
- IV - Cancelamento definitivo do Alvará”.

Art. 2º - O Art. 7º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - As denúncias devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao PROCON, concedendo direito de ampla defesa às empresas mencionadas no caput”.

Art. 3º - Acrescenta o Art. 8º com a seguinte redação e renumera o artigo posterior:

“Art. 8º - Os recursos provenientes das multas, deverão ser encaminhados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados em 20 de fevereiro de 2009

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**Lei 3.249, de 04 de março de 2009**

“Dispõe sobre vagas em escolas e CEIMs Municipais e conveniados para as crianças vítimas e filhas de vítimas de violências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Sidlei Alves da Silva, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 128, § 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica garantida por esta Lei, a prioridade de vagas em Escolas e Centros de Educação Infantil – CEIMs às crianças em idade escolar vítimas e filhas de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único - Serão responsáveis para atendimento das crianças descritas no caput deste artigo as Escolas e Centros de Educação Infantil – CEIMs Municipais e conveniados.

Art. 2º - O critério para a matrícula das crianças será a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do Boletim de Ocorrência ou qualquer outro documento expedido pela Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM ou da Delegacia de Defesa da Criança e do Adolescente;

II – Cópia do exame de corpo delicto;

III – Notificação do Serviço Municipal de Saúde com a configuração da violência do gênero;

IV – Notificação de entidades de defesa dos direitos da criança e da mulher do Município;

Art. 3º - Será concedida e garantida a transferência de uma Escola para outra ou de um CEIM para outro, na esfera da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados em 04 de março de 2009.

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**Lei 3.243, de 20 de fevereiro de 2009**

“Dispõe sobre placas indicativas do nome de vias públicas e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Sidlei Alves da Silva, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 128, § 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As placas indicativas dos nomes de vias públicas no Município de Dourados, deverão constar, além do nome da rua, o bairro e Código de Endereçamento Postal (CEP).

§ 1º. Para fins desta lei, considera-se via pública, a rua, avenida, alameda, travessa, beco, praça, quarteirão fechado.

§ 2º. Para os fins de realização dos objetivos desta lei, o Município poderá firmar parcerias com empresas e pessoas físicas para a confecção das placas.

§ 3º. Estas placas deverão ter seu tamanho e modelos padronizados em conformidade com a determinação do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Brasil Telecom, Enersul e Sanesul, quando houver qualquer mudança no nomes das vias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados 20 de fevereiro de 2009

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente